



**GOVERNO MUNICIPAL DE MOJU**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU**  
**CNPJ: 05.105.135/0001-35**

**JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 24 da Lei 8.666/93, como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

**I - Objeto:** Locação de Imóvel, vinculado á Secretaria Municipal de Administração, destinado ao Funcionamento como Sede Administrativa da Prefeitura Polo Soledade, fundamentado com base legal o art. 24, inciso X, da lei nº 8.666, de 21/06/93.

**II - Contratado:** - ORLANDO PEREIRA DO NASCIMENTO.

**III - Caracterização da Situação que Justifica a Dispensa:** O presente contrato tem como fundamento legal as disposições constantes da Legislação Federal, Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, especificamente no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, amparado ainda pelo Processo de Dispensa de Locação de Imóvel nº 2018/0005. Dispõe de Locação de Imóvel, vinculado Secretaria Municipal de Administração, destinado ao Funcionamento como Sede Administrativa da Prefeitura Polo Soledade.

**IV - Razão da Escolha do Fornecedor:** No caso em tela, a razão da escolha do fornecedor, considerando a necessidade de contratação de imóvel residencial, considerando também que a administração pública, não disponibiliza imóvel próprio para instalação mencionada. Considerando que o município de Moju não dispõe de recursos para construir uma sede própria para abrigar a unidade acima descrita.

Ademais, por fim, considerando o preço proposto pelo proprietário está compatível com os preços do mercado imobiliário do Município, e que a escolha recai sobre o imóvel localizado na Vila Soledade, Alto Moju, Distrito Cairari, Zona Rural, Moju-PA, o que justifica a contratação.

**V - Justificativa do Preço:** os preços a ser ajustado para a locação do imóvel acima, foram estabelecidos de acordo e em conformidade com preços praticados na região, portanto compatíveis com valores praticados no mercado.

Assim, devidamente justificada a contratação com base no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93.

Moju – PA, 02 de janeiro de 2018.

---

**DEODORO PANTOJA DA ROCHA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE MOJU – PA**

Praça Jarbas Passarinho, 100 – CEP: 68.450-000 – Moju – PA  
Telefones: (91) 3756-1214